



Câmara Municipal de
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 2 de maio de 2020.

Ofício nº 69/2020 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente:	<u>PL0</u>
	<u>19/2020</u>
Em	<u>09/06/2020</u>
	<u>ufosi</u>
	Diretor(a) do DEL

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafa do projeto aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 2 de junho de 2020, dispensado de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 19/2020: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

DESPACHO	
Ao:	<u>DEL</u>
para:	<u>Arquivamento</u>
Data:	<u>05/06/2020</u>
	<u>ufosi</u>
	Presidente CMNV - ES